



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-
GRANDENSE

Pró-reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação - PROPESP

**EDITAL PROEN - PROPESP - PROEX - Nº 01/2023 – SELEÇÃO INTERNA PARA EQUIPE
TÉCNICA DO ESCRITÓRIO DE PROJETOS**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE (IFSul) por meio da Pró-reitoria de Ensino, Pró-reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação e a Pró-reitoria de Extensão e Cultura torna pública a abertura do edital para as inscrições ao processo de seleção interna para servidoras e servidores para atuarem no Escritório de Projetos do IFSul (EP-IFSul).

O EP-IFSul constitui-se em um ambiente para a implementação de projetos e ações de ensino, pesquisa, inovação, extensão, cultura e desenvolvimento institucional do IFSul, com a atuação de servidoras/es ativas/os e inativas/os que possuam habilitação nas respectivas áreas de atuação atendendo à proposta. O EP-IFSul articula projetos para todo o IFSul que envolvam a comunidade local, regional, nacional e internacional.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O processo seletivo será regido por este Edital;
- 1.2 Ao efetivar a inscrição, a/o candidata/o declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata na íntegra as suas disposições;
- 1.3 A/O candidata/o deve ser servidora/servidor ativa/o ou inativa/o do IFSul;
- 1.4 A participação na seleção pela/o proponente que venha a ser contemplada/o, por meio do presente Edital, não pode implicar redução das atividades inerentes ao cargo desempenhadas pela/o servidora/servidor na Instituição;
- 1.5 A/O candidata/o deve cumprir no mínimo **4 (quatro) horas semanais** no EP-IFSul;
- 1.6 A/O candidata/o não deve estar inadimplente e/ou com pendências junto às pró-reitorias;
- 1.7 A/O candidata/o não pode se encontrar licenciada/o ou afastada/o de suas funções no IFSul;
- 1.8 Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail [if-escritoriodeprojetos@ifsul.edu.br](mailto:escritoriodeprojetos@ifsul.edu.br) ou diretamente na PROPESP durante o horário de expediente.

2 DA ELEGIBILIDADE

- 2.1 Serão deferidas as inscrições para candidatas/os que cumpram todas as condições gerais e específicas:
- a. Ser servidora/servidor efetiva/o (Docente ou Técnico-administrativo em Educação), ativa/o ou inativa/o, do IFSul;
 - b. No caso de ser servidora/servidor efetiva/o ativa/o (Docente ou Técnico-administrativo em Educação), deve estar em pleno exercício de suas atividades profissionais e não estar gozando de licença ou afastamento de qualquer natureza; e
 - c. Possuir currículo na plataforma Lattes do CNPq com a última atualização não antecedendo tempo superior a dois meses do período das inscrições.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 Períodos das inscrições: **04 de setembro de 2023 a 02 de outubro de 2023, via formulário eletrônico do Google** (conforme cronograma no item 8):

<https://forms.gle/ZnkJRFEHo6nHACHR9>

3.2 A/O candidata/o, ao efetivar sua inscrição, declara acatar, na íntegra, as normas deste edital;

3.3 Cada candidata/o poderá submeter ao edital apenas com **01 (uma) inscrição**.

3.4 A/O candidata/o deve anexar autorização da gestão do câmpus (Anexo 1) no momento da inscrição.

4 DA SELEÇÃO

4.1 O processo de seleção será conduzido conjuntamente pela PROPESP, PROEN e PROEX;

4.2 A análise curricular terá peso 100 (cem), sendo este valor atribuído a maior nota na avaliação curricular e as demais notas serão atribuídas proporcionalmente.

4.3 Os itens a serem contabilizados e respectivas pontuações estão apresentados no Quadro I.

Quadro I – Critérios para pontuação na Análise Curricular.

Item	Pontos	Valor Máximo
Doutorado	5	5
Mestrado	3	
Experiência ensino, pesquisa e/ou extensão (por projeto)	1	5
Pedido de Patente ou Patente Concedida	2	6
Livro internacional	4	8
Livro nacional	3	6
Capítulo de livro	2	4

Orientação concluída na pós-graduação	2	6
Experiências em ambientes de inovação (por ano)	2	10
Experiência em projetos de inovação, extensão tecnológica (por projeto)	2	10
Experiência em incubadoras, startup, spin off, aceleradoras (por ano)	2	10
Captação de recursos para projetos de ensino, pesquisa, inovação, extensão (por projeto)	2	10
Experiência na construção, gestão, coordenação, desenvolvimento de projetos (projetos aprovados em agência de fomento)	4	10
Experiência em supervisão de projetos (projetos aprovados em agência de fomento)	2	10
Total de Pontuação		100

5 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1 Serão considerados critérios de desempate a produção acadêmica, nesta ordem de avaliação:

- Captação de recursos para projetos;
- Experiência na construção, gestão, coordenação, desenvolvimento de projetos; e
- Experiência em supervisão de projetos.

6 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSOS

6.1 A divulgação dos resultados se dará pela página da PROPESP: <http://editais.ifsul.edu.br/index.php?c=lista&id=1931>, conforme Cronograma deste Edital no item 8;

6.2 Recursos, bem como pedido de impugnação do edital, deverão ser encaminhados para o EP-IFSul **via endereço eletrônico** if-escritoriodeprojetos@ifsul.edu.br, conforme Cronograma deste Edital (item 8);

6.3 A divulgação dos resultados finais será feita conforme Cronograma deste Edital (item 8).

7 DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

7.1 O processo seletivo será válido por dois anos, podendo ser prorrogável por dois anos;

7.2 As/Os suplentes ficarão em lista de espera.

8 DO CRONOGRAMA

8.1 O cronograma deste Edital está explicitado no Quadro II.

Quadro II – Resumo das datas do Edital.

AÇÃO	DATA
Publicação do edital	01/09/2023
Impugnação do edital	01/09 a 04/09/2023
Inscrição	04/09 a 02/10/2023
Homologação parcial das inscrições	03/10/2023
Recursos	04/10/2023
Homologação final das inscrições	05/10/2023
Avaliação das candidaturas	06/10 a 11/10/2023
Divulgação dos resultados parciais	12/10/2023
Recursos	13/10/2023
Divulgação dos resultados finais	16/10/2023

9 DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Eventuais mudanças neste edital serão realizadas por meio de retificação, publicados no mesmo site da PROPESP e replicado no site do EP-IFSul;

9.2 Não serão aceitas inscrições que forem encaminhadas fora do prazo; e

9.3 Casos omissos serão julgados pelo comitê gestor do EP-IFSul.

Pelotas, 01 de setembro de 2023.

Rodrigo Nascimento da Silva
Pró-reitoria de Ensino (PROEN)

Vinicius Martins

Pró-reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação (PROPESP)

Gisela Loureiro Duarte

Pró-reitoria de Extensão e Cultura (PROEX)

* Assinado no Original